

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.867 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Considera de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais Pau Brasil - APRPB**

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PAU BRASIL - APRPB**, associação privada sem fins lucrativos, duração por prazo indeterminado, que não distribui entre seus sócios ou associado, conselheiros, diretores, empregados doadores ou terceiros eventuais resultados excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, inserções de qualquer natureza participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplica integralmente na consecução do objetivo sociais de forma mediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva concede na comunidade do camisão do Orobó – distrito Orobó, zona rural de Valença-Bahia, com Fórum na cidade de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 09 de janeiro de 2024.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**